



CFM EM VISITA AO TOCANTINS APRESENTA LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE A SAÚDE DO ESTADO A IMPRENSA LOCAL



HISTÓRICO DO HOSPITAL DE DIANÓPOLIS E AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS DO CRM-TO



EDITORIAL

O CRM E SUAS AÇÕES

O Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO) dentro da sua missão institucional, que é de supervisionar a ética profissional médica, por meio de regulamentações, fiscalização, entre outras, também em favor da sociedade, acompanhando a gestão da saúde e exigindo melhorias e respeito dos gestores.

Nessa edição o leitor saberá mais sobre a ação de desinterdição ética do Hospital Geral de Palmas e o indicativo de interdição ética do Hospital de Referência de Dianópolis. Pautado em resoluções, protocolos e regulamentações éticas o Conselho tem a obrigação de interditar estabelecimentos de saúde se verificar que esses não atendem as mínimas condições de segurança do médico e da vida do paciente.

O jornal traz ainda matéria falando da eleição do CRM-TO, que acontecerá em agosto, ocasião em que será escolhido o novo corpo de conselheiros para o mandato que inicia em 1.º de outubro deste ano e termina em 30 de setembro de 2023.

A aprovação das contas do ano de 2017 também é tema de matéria e vale a pena o médico acompanhar e saber como está a gestão orçamentária da entidade que os representa. A demografia médica é outro assunto relevante, os números do Tocantins podem ser vistos nessa edição.

Uma matéria explica aos médicos e clínicas que os boletos bancários emitidos a partir deste semestre serão registrados pelo banco, para melhor segurança dos profissionais e da entidade. O jornal traz um texto falando da importante iniciativa da OAB que criou recentemente a Comissão de Direito Médico.

Documentar fatos, números e ações é o objetivo do Jornal CRM Notícias.

Obrigada pela atenção, convido todos a estarem bem informados e boa Leitura!

Dra. JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO



EXPEDIENTE



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 01,
Palmas/TO, CEP 77.022-306
Fone/Fax: (63) 2111-8100 ou 2111 8110
E-mail: crmto@uol.com.br

DIRETORIA

Presidente: Dra. JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA
Vice-Presidente: Dr. TOMÉ CESAR RABELO
1º Secretário: Dr. EDUARDO BRAGA
2º Secretário: Dr. SÉRGIO STELLA
Tesoureiro: Dr. FAUSTER BALESTRA
Corregedor: Dr. JACI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Corregedor Adjunto: MÁRIO MOISÉS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DR. EDUARDO BRAGA

EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA

Dra. ANA VIRGINIA GAMA

CONSELHEIROS EFETIVOS

ALDA CRISTINA PIRES CONTI ALMEIDA
ANA VIRGINIA GAMA MANDUCA
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO
FAUSTER BALESTRA
HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS
JACI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
JEONI GOMES DOS SANTOS,
JÔNIO ARRUDA LUZ
JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA

LÚCIA CAETANO PEREIRA

NARA NELI TORRES
PEDRO RICARDO GUEDES INCHAUSTI
SÉRGIO RODRIGO STELLA
TOMÉ CÉSAR RABELO
EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA
ANA EMÍLIA PESSOA GARCIA
EDUARDO KOMKA FILHO
ERMELINDA SANTANA MATOS
FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS
MÁRIO MOISÉS MARQUES DE SOUSA
ROGÉRIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO

EXPEDIENTE - JORNAL CRM/TO

Jornalista: AURIELLY PAINKOW - MTB Nº 226 (ascom.crmto@gmail.com)
Projeto Gráfico/Diagramação: LEONARDO ABREU (auge7agencia@gmail.com)
Tiragem: 3.000 exemplares / Distribuição: Dirigida

CONSELHEIROS SUPLENTE

ANA CÉLIA DE FREITAS RAMOS TAVARES
CÉLIA BASTOS AMORIM
DARCY MARIA RAMOS SOUZA
JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA

DELEGACIA - ARAGUAÍNA

Delegado: Dr. JÔNIO ARRUDA LUZ
Delegado Adjunto: Dr. CAIO A. F. DO AMARAL
ENDEREÇO: Av. Tocantins, nº 931 - SI 07/08,
Centro, CEP 77803-120, Araguaína-TO.

Todos os artigos assinados não refletem, necessariamente o pensamento do CRM/TO.
Dicas, artigos e fotos a serem publicados podem ser enviados à assessoria de comunicação do CRM/TO, através do endereço ou e-mails listados acima.

HISTÓRICO DO HOSPITAL DE DIANÓPOLIS E AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS DO CRM-TO

A existência de caos na saúde pública não é mais novidade, parece constante a falta de resolução dos hospitais, principalmente do interior. O Hospital de Referência de Dianópolis apresenta um histórico de desmonte.

Após uma denúncia, o Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO) vem acompanhando de perto os graves problemas, no dia 31 de julho de 2017, a entidade organizou uma comitiva composta por representantes de três instituições, Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins (SIMED-TO) e CRM-TO para visitar e avaliar a gravidade da situação do hospital naquela cidade. Na ocasião houve uma reunião com o diretor geral e os médicos do estabelecimento que relataram todos os problemas enfrentados.

Após a visita o Conselho elaborou relatório dos gargalos vistos e apontou uma série de mudanças a serem implementadas, o documento foi endossado pelas instituições que compuseram a comitiva, e encaminhado a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU-TO), Ministério Público, Simed-TO, CES-TO e Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO) além de ter sido amplamente divulgado na imprensa local, o relatório também encaminhado ao Hospital de Referência de Dianópolis apresentava claramente as irregularidades que deveriam ser sanadas em um mês.

O SESAU no dia 05 de setembro de 2016 respondeu por meio de ofício que tomaria as devidas providências, e pediu a prorrogação do prazo por mais 30 dias. O CRM-TO rece-



beu no dia 17 de outubro de 2016 outro ofício da secretaria solicitando mais uma prorrogação até novembro.

Em janeiro de 2018 o diretor geral do hospital encaminhou ao Conselho ofício citando todas as irregularidades com cópias anexas de comunicados internos a departamentos da SESAU responsáveis por efetuar as melhorias apontadas. A instituição entendeu que as providências estavam sendo tomadas. Após esse documento que dava satisfação do caso, ocorreu troca de governo por problemas judiciais, e consequentemente da gestão da saúde, o que paralisou todo o processo que obedecia o protocolo. Por não ter sido mais informado da situação do hospital de Dianópolis, no dia 30 de abril, o CRM-TO se reuniu com alguns médicos locais e notificou o estabelecimento de saúde do Indicativo de Interdição Ética, que ficou afixado na

recepção do hospital.

Ainda obedecendo o protocolo de Interdição Ética que consta na Resolução 2.062/2013 Cap. II, Art. 3º. §4º e §5º do CFM, foi realizada no dia 11 de junho, uma nova vistoria para fiscalizar se houve melhorias, constatou-se uma piora. O médico relator da fiscalização, Eduardo Braga, conselheiro do CRM-TO, encaminhou a reunião plenária o relatório da visita, pela persistência ou agravamento do caso ficou decidido por unanimidade pela Interdição Ética Parcial (Centro Cirúrgico e Obstétrico) do Hospital de Referência de Dianópolis, que foi efetivada no final de junho.

ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO

Foi constatado na visita que nenhuma mudança foi implementada, que a escala dos

plantões continua comprometida. O Hospital que atua como porta aberta tem trabalhado com no máximo dois médicos de plantão dia, além de insuficiente a prática é desumana e desrespeitosa para com os pacientes e profissionais médicos.

Segundo a Resolução 2.077/14 do CFM Anexo I, por ser um hospital de referência ele deveria contar com o mínimo de especialidades distintas diariamente (um clínico geral, um pediatra, um gineco/obstetra, um anestesista, um ortopedista) além do plantonista, isso não ocorre em Dianópolis.

INTERDIÇÃO ÉTICA

CRM-TO ressalta que não é dono da chave do estabelecimento, por isso tem somente o poder de oficializar a interdição ética e orientar os médicos como atuar.

Pacientes internados deverão ser assistidos até sua alta, é obrigatório atendimento da urgência e emergência e se necessário internação, mas o local passará a ser uma questão administrativa.

ORIENTAÇÃO

Médicos são orientados pelo CRM-TO em caso precisarem utilizar o centro cirúrgico e obstétrico, a escrever no prontuário do paciente, diagnóstico, prognóstico, todos os procedimentos realizados, além de descrever detalhadamente todas as situações de dificuldades presentes no Hospital. Toda orientação estará na resolução CRM-TO, número 100/2018, afixada nos locais interditados.

CRM-TO DESINTERDITA HGP

O Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO) protocolou no final de abril, documento oficial de desinterdição do Hospital Geral de Palmas (HGP), após aprovada em reunião plenária, a decisão levou em consideração as mudanças realizadas pelo Hospital, para reverter graves problemas apontados em relatório de fiscalização elaborado pela entidade.

A interdição que foi expedida em outubro de 2017, orientava a desocupação da Tenda/Anexo e dos corredores do hospital, por entender que a prá-

tica adotada era desumana, feria os direitos dos pacientes que ficavam expostos, além os protocolos éticos do exercício da medicina.

O CRM-TO ao perceber que as providências de melhorias foram tomadas, como: a desinstalação da tenda e a criação da unidade de tomada de decisão, local destinado a pacientes estáveis, que na sua maioria ficavam amontoados nos corredores do hospital, sem climatização e atendimentos necessários, protocolou comunicado de desinterdição.



CFM EM VISITA AO TOCANTINS APRESENTA LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE A SAÚDE DO ESTADO A IMPRENSA LOCAL



O presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Carlos Vital, acompanhado de conselheiros federais e da diretoria do Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO), apresentou para imprensa, nesta quarta-feira (13/06), um levantamento de dados sobre a saúde do Tocantins. Financiamento da saúde, a incompetência da gestão pública, entre outros pontos foram assuntos comentados por Vital durante a coletiva.

O levantamento do CFM mostrou que o Tocantins possui 5.886 pessoas na fila de espera para cirurgias eletivas pelo SUS. O Estado mais jovem da federação gasta em média R\$ 2,12 ao dia na saúde por habitante, somando um total ano de R\$ 764,22, dos 139 municípios, apenas 43 possuem leitos de internação e só 3 (Palmas, Araguaína e Gurupi) possuem leitos de UTI, os dados mostram também que o Tocantins tem alto índice de óbitos por câncer.

A presidente do CRM-TO, Jussara Martins Oliveira, ressaltou que a “ambulância-terapia” colocar os pacientes em ambulâncias e levar para os hospitais maiores não resolve o problema, “a solução seria ativar os hospitais do interior”.

VISITAS

Após a coletiva os representantes do CFM e CRM-TO visitaram os principais hospitais do Estado, Hospital Ge-

ral de Palmas (HGP) e Hospital e Maternidade Dona Regina. A comitiva se dividiu e o presidente do CFM, Carlos Vital, acompanhado dos conselheiros Celso Murad, Henrique Silva, Mauro Ribeiro e Nemésio Tomasella, esteve no HGP, já o grupo formado pela presidente do CRM-TO, Jussara Martins, na companhia dos conselheiros, José Iran Galo, Jecé Brandão e Lúcia Caetano foi ao Dona Regina.



MÉDICOS DEVERÃO AGUARDAR ATÉ UM DIA PARA EFETUAR PAGAMENTO DE BOLETOS EMITIDOS PELO CRM-TO

O Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO) informa aos médicos e pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais), que os boletos bancários emitidos a partir deste semestre serão registrados pelo banco, para melhor segurança dos profissionais e da entidade.

É importante que o médico ou pessoa jurídica esteja ciente que não conseguirá efetuar o pagamento do boleto antes do registro bancário, ou seja, automaticamente, pois o novo procedimento precisa de algumas horas para o registro oficial, por isso é necessário que o médico aguarde um prazo de até um dia para pagar.

Seguindo a orientação da Federação Brasileira dos Bancos, (FEBRABAN), e para evitar fraude ou qualquer adulteração, o Conselho seguirá a determinação que pede a entidade que envie todas as informações do boleto emitido ao banco para validar o documento.

VANTAGEM

Com o registro, os boletos além de mais seguros poderão ser pagos em qualquer banco, mesmo após o vencimento, diferente do documento anterior, que além de ser registrado só após o pagamento, só podia ser pago em um único banco.

FEBRABAN



RELAÇÃO TRABALHISTA E O ATESTADO MÉDICO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM-TO) ENTENDE QUE HOJE É MUITO COMUM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO AFÃ DE NÃO ACEITAREM ATESTADOS MÉDICOS, LANÇAREM DÚVIDAS QUANTO A SUA VERACIDADE E PROCURAM ENVOLVER O CRM EM QUESTÕES TRABALHISTAS ESTRANHAS QUE ESTÃO LONGE DA FINALIDADE INSTITUCIONAL DOS CONSELHOS. O CRM-TO ORIENTA QUE AS EMPRESAS FAÇAM AS DENÚNCIAS OU ACEITEM O ATESTADO, ATÉ PORQUE, TAIS ÓRGÃOS TÊM SEUS SERVIÇOS MÉDICOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS A QUEM CABE VALIDAR TAL DOCUMENTO.



O que deve ser considerada na análise de suposta infração ética é sempre o conteúdo, que deve ser integralmente verdadeiro, pelo menos na objetiva concepção de quem o emite. Se isto não ocorre, existe a suspeita de que o atestado médico é gracioso (falso) caracterizando ilícito ético que deve ser denunciado imediatamente ao Conselho.

Atestar significa declarar ou certificar alguma coisa. Todo documento médico, no caso a emissão do atestado deve ser precedida de um ato médico praticado que o justifique. Mas há casos tortuosos, por exemplo: o médico político que usa seus atestados como instrumento de campanha eleitoral para manter uma visibilidade eleitoral; há também o médico que usa seus atestados com objetivo de obter vantagens e incrementar sua clientela e suas receitas, e na espreiteza de atrair uma multidão de supostos doentes, comete além de ilícito ético, o crime do atestado médico falso, artigo 302 do Código Penal. Enfim comete ilícito ético, o médico que expedir documento médico (atestado) sem ter praticado ato profissional que o justifique, que seja tendencioso ou que não corresponda a verdade. Artigo 80 do Código de Ética Médica.

O Conselho Federal de Medicina emitiu várias resoluções disciplinando a emissão de atestado médico. As resoluções do CFM nº 1.931/2009, nº 1.658/2002 e nº 1.851/2008 disciplinam sobre o conteúdo obrigatório do atestado médico. Também a Resolução 1488/98, que disciplina a emissão dos atestados de saúde ocupacional e os laudos periciais.

Ma é importante salientar que é direito do médico emitir qualquer documento médico, seja atestado, relatório, laudo, certificados, pareceres, declarações e boletins sempre condicionado a necessidade de cada caso, a solicitação do paciente e/ou familiares, e principalmente transmitir a absoluta veracidade de seu conteúdo independente de sua especialidade médica. O atentado médico é direito legal do médico no pleno exercício da profissão. Lei 3.268/57.



Eduardo Braga

Médico, especialista em medicina legal e pediatria
1º secretário do CRM-TO



CRM-TO PRESTIGIOU A APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO DA OAB FEITA À PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A OAB-TO (Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins) apresentou no mês de abril a Comissão Especial de Direito Médico para entidades e profissionais ligados à área da saúde. A comissão que foi criada recentemente atendeu pedidos dos advogados e advogadas que atuam na área de direito médico e também da classe médica.

A ideia é que haja um maior diálogo entre médicos, advogados, juízes, promotores e a população para que a judicialização não afaste pacientes e médicos, prejudicando um atendimento mais eficaz e humanizado.

A presidente do Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO), Jussara de Souza Martins Oliveira, que prestigiou o evento viu com bons olhos a iniciativa. “Vi com muita simpatia e expectativa a criação desta comissão, porque o profissional da saúde hoje tem sido penalizado pela má gestão, pelas dificuldades e pelo alto custo que a medicina passou a ter. A OAB vai ajudar muito o CRM, nossa assessoria jurídica e também na educação e orientação do próprio médico em relação ao seu direito”, ressaltou a presidente do CRM-TO, Jussara de Souza Martins Oliveira.

O médico ortopedista Elton Stecca Santana presente na ocasião, afirmou que, “a constante judicialização da medicina acaba afastando o médico do paciente. Querendo ou não, o médico entende que tem situações que ele tem que se proteger, porque mesmo sendo amigo do paciente, se algo não sair da forma que a família esperava, acaba chegando alguém aconselhando a um processo. A comissão será interessante para orientar também a sociedade”.

CRM-TO APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017 DURANTE ASSEMBLÉIA GERAL QUE REUNIU MÉDICOS

A diretoria do Conselho Regional de Medicina do Tocantins apresentou durante Assembleia Geral, ocorrida em abril, relatório anual de ações e de prestação de contas referentes ao ano de 2017.

O assessor contábil da entidade, Tácio Xavier, apresentou aos médicos presentes os números anuais. E informou que o relatório completo de ações e de prestação de contas estará disponível a partir de junho no portal da transparência.

RECEITA

O relatório anual de finanças mostrou que em 2017, o Conselho arrecadou cerca de R\$ 4.349.952,23 milhões, destes R\$ 2.317.712,54 foram referentes às anuidades pagas pelos médicos e empresas registradas, R\$ 1.576.017,59 milhão refere-se ao valor repassado pelo CFM como complementação de despesas.

DESPESAS

A planilha de despesas mostra que a entidade gastou no ano passado R\$ 4.360.692,12 utilizando reservas de anos anteriores para cobrir o excesso de despesas. Com pessoal e encargos somaram-se R\$ 2.036.503,78 para reuniões e despachos R\$ 545.802,87.



CRM-TO OFERECE CURSO DE ATUALIZAÇÃO GRATUITO PARA MÉDICOS



Teve início agora em março, curso de atualização para médicos realizado pelo CRM-TO. Melhorar a qualidade do conhecimento médico, atualizar informações, atender os pacientes com mais segurança são objetivos do Curso de Educação Médica Continuada (EMC), que já está em sua 12ª edição.

O EMC é um benefício gratuito deste Conselho, ou seja, uma forma de valorizar o médico do Tocantins. Nesta edição são 130 inscritos entre, médicos e estudantes, o curso oferece nove módulos com diferentes temas a cada mês.

A fim de atender as reais necessidades médicas do Estado, o curso oferecerá ao longo deste ano temas como: Clínica médica, ginecologia e obstetria, pediatria reanimação, entre outros.

CONSELHOS DE MEDICINA CRIAM PÁGINA NA INTERNET SOBRE AS ELEIÇÕES 2018

Buscando informar e reunir todas as normas sobre as Eleições 2018, o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais, criaram uma página na internet, <http://eleicoes.crmto.org.br/>, contendo todas as informações necessárias para orientar o médico. Em agosto os profissionais da medicina escolherão novo corpo de conselheiros para suas entidades.

Links para atualização de endereço, trazendo o calendário eleitoral, as normas aplicáveis, o nome dos componentes da comissão eleitoral e chapas eleitorais estão disponíveis na página. O espaço foi todo pensado para orientar e sanar todas as dúvidas do médico com relação as exigências da eleição que é obrigatória.

É importante lembrar que o médico deve estar com seu endereço atualizado pois caberá ao CFM enviar pelos correios o kit eleição para todos os médicos registrados neste Conselho. Aqueles que não receberem o kit eleição e deixarem de votar estarão sujeitos as sanções previstas na Resolução nº 2.161, de 26 de abril de 2017 do CFM.

Accesse e fique informado: <http://eleicoes.crmto.org.br/>

CRM-TO TERÁ ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS EM AGOSTO

Atenção médicos com inscrição ativa no CRM-TO. No dia 7 de agosto será realizada eleição para escolha dos novos conselheiros (titulares e suplentes) para o mandato que terá início em 1.º de outubro deste ano e término em 30 de setembro de 2023.

A eleição será por voto presencial em Palmas e por correspondência para os médicos de outras localidades. O médico receberá o kit para votação pelos Correios, devendo efetuar o voto e entregá-lo imediatamente na agência dos Correios mais próxima, sendo remetido à Caixa Postal 60 que será identificada no respectivo envelope (as orientações detalhadas sobre a votação serão encaminhadas posteriormente). Serão considerados válidos os votos que chegarem à referida Caixa Postal nos Correios, em Palmas, até às 17 horas do dia 7 de agosto, mesmo dia do início da apuração.

Os médicos exclusivamente militares e os inadimplentes não podem votar ou ser votados, do mesmo modo que profissionais que



CRM-TO ELEIÇÕES 2018

não estejam em pleno gozo de seus direitos. Portanto, cabe alertar aos mais de 10 mil médicos inscritos no CRM-TO que fiquem atentos à atualização de seus dados cadastrais. Entre no site do CRM-TO (<http://www.crmto.org.br/>) ou acesse o link: <https://sistemas.cfm.org.br/atualizacaoendereco/to> e atualize suas informações, incluindo o endereço para recebimento de correspondência.

ATENÇÃO: os médicos que não votarem e não apresentarem justificativa acompanhada de comprovação da ausência de voto estarão sujeitos à multa legal.

Ao todo serão eleitos 20 conselheiros titulares e igual número de suplentes. Dois (um titular e um suplente) serão indicados pela Associação Médica do Tocantins (AMT). Conforme prevê a legislação vigente, a função de conselheiro é honorífica, ou seja, não remunerada.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente - Dr. Adonis Koop (CRM-TO 353);
Membro - Dra. Shirlene Aparecida Teixeira Porto (CRM-TO 685);

Membro - Dr. Alexandre Janotti Mayor (CRM-TO 332);
Apoio - Francisca Brasilino Saraiva (Funcionária do CRM-TO).

INFORMAÇÕES GERAIS

Votam: médicos brasileiros, naturalizados, estrangeiros (conforme Lei 13.445/2017 – Estatuto do Migrante) e portugueses* ativos, inscritos no CRM-TO primária e/ou secundariamente, que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e quites financeiramente com o Conselho. O médico inscrito em mais de um CRM deverá votar em pelo menos um deles.

*Conforme parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução CFM 2161/2017: Será assegurado ao médico de nacionalidade portuguesa, regularmente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e, ainda, conforme o Estatuto da Igualdade, direito de votar e de ser votado nas eleições de que trata esta resolução desde que não esteja privado dos direitos equivalentes em Portugal, que apresente documento de identidade e que comprove a aquisição de direitos políticos no Brasil.

Não votam: médicos exclusivamente militares. Voto facultativo: somente para os médicos com mais de 70 anos.

Atenção: Somente serão considerados válidos os votos dos médicos que estiverem quites financeiramente com o Conselho.

ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS

É muito importante que cada médico mantenha atualizado o seu endereço, seu e-mail e seus telefones de contato. Somente assim o Conselho de Medicina poderá enviar comunicados e prestar o melhor serviço de informação para atender às demandas dos médicos em atividade no Tocantins. A atualização cadastral poderá ser feita através do link <https://sistemas.cfm.org.br/atualizacaoendereco/to>, ou telefone (63) 2111 8100.